

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE AVALIAÇÃO

SAUL TRÉGLIA JÚNIOR

Titular - CPF 187080059/15

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 358.19

Cumprindo o R. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Capital, procedemos à avaliação dos bens abaixo discriminados, conforme citação nos autos nº **18002-38/2016**, requerido por **JBS S/A.** contra **Restaurante Borel Eireli - ME**, na forma como segue:

01.- Fogão industrial com 8 bocas marca Metalão	R\$ 1.150,00
02.- Estufa em inox com tampo de vidro, vertical	R\$ 630,00
03.- Forno elétrico metalão série 90	R\$ 550,00
04.- Fritadeira industrial, de inox, a gás	R\$ 1.100,00
05.- Buffet expositor com oito metros, elétrico	R\$ 3.340,00
06.- 28 mesas de madeira medindo 0,80 x 1,50	R\$ 9.800,00
07.- 112 cadeiras de madeira	R\$ 8.960,00
08.- Serra elétrica para corte de carne, cor branca	R\$ 1.050,00
09.- Balança Filizola, digital, cor branca	R\$ 450,00
10.- Balança Triunfo digital, cor branca	R\$ 240,00
11.- Televisor marca LG 29", cor cinza	R\$ 250,00
T O T A L	R\$ 27.520,00

(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Curitiba, 3 de Junho de 2019.

SAUL TRÉGLIA JÚNIOR - 1º Avaliador Judicial





